



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Lei de n.º 1.213 – de 19 de ABRIL de 2021

Inserir no Orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, o crédito suplementar de 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) conforme descrição abaixo:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.1.0019-202-4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE-----	R\$ 158.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 158.000,00
Total da Unidade 11 -----	R\$ 158.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 158.000,00
<b>Total Geral Acrescido -----</b>	<b>R\$ 158.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I ao IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

Bocaina de Minas, 19 de Abril de 2021

*Luzimar de Moura Benfica*  
Prefeito Municipal  
CPF: 425.448.666-91

---

**Luzimar de Moura Benfica**  
**PREFEITO MUNICIPAL**